



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1240, Ano 6 – 01/12/2022

Sumário

Lei nº 4.117, de 29 de novembro de 2022.....	3
Decreto nº 5.099, de 29 de novembro de 2022	3
Decreto nº 5.101, de 30 de novembro de 2022	4
Portaria nº 48/2022 – SEMUC – 24 de novembro de 2022 - SEMUC.....	5
Portaria nº 279/2022 – SEMED, de 24 de novembro de 2022 - SEMED	9
Portaria nº284 /2022 – SEMED, de 24 de novembro de 2022 - SEMED	9
Portaria nº285 /2022 – SEMED, de 24 de novembro de 2022 - SEMED	13
Portaria nº 286/2022 – SEMED, de 29 de novembro de 2022.....	14
Portaria nº288 /2022 – SEMED, de 24 de novembro de 2022 - SEMED	15
Ata de Recebimento 02/2022 – Ata de Recebimento e abertura de Envelopes de Credenciamento referente Edital de Chamamento Público nº 02/2022 - SICTUR	16
Ata de Recebimento 02/2022 – Ata de Recebimento e abertura de Envelopes de Credenciamento referente Edital de Chamamento Público nº 03/2022 - SICTUR	17
Extrato – Contrato nº 307/2022 – SERMALI.....	19
Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 18/2022-SERMALI	19
Extrato – Termo Aditivo nº 529/2022 – SERMALI	20
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 201/2022 – SERMALI	20
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 202/2022– SERMALI	20
Portaria n.º 460/2022 - SEMS, de 30 de novembro de 2022 - SEMS	20
Portaria nº 461/2022 – SEMS	21





Portaria n.º 463/2022 - SEMS, de 30 de novembro de 2022 - SEMS	21
Portaria n.º 464/2022 - SEMS, de 30 de novembro de 2022 - SEMS	22
Notificação - SEMUTT	22
Portarias – SEMARH	23
Extrato de Contratos - SEMRH	29





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 4.117, de 29 de novembro de 2022

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São José dos Pinhais ao Sr. Geraldo Mendes.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São José dos Pinhais ao Senhor Geraldo Mendes.

Art. 2º O referido título será entregue em sessão solene a ser agendada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Decreto nº 5.099, de 29 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.722,07 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.722,07 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

09000	Secretaria Municipal de Cultura
09001	Gabinete do Secretário
013.392.0010.2109	Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria de Cultura

3.3.90.36.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.722,07	1194
--------------	-------	--	--------------	------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

09000	Secretaria Municipal de Cultura
09001	Gabinete do Secretário
013.392.0010.2110	Manter as Atividades da Escola da Cultura de São José dos Pinhais

3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.722,07	1201
--------------	-------	--	--------------	------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





Decreto nº 5.101, de 30 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07001	FMS / Direção Geral		
	010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral		
3.1.90.16.00	00000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	0148
	07002	FMS / Departamento de Atenção Primária		
	010.301.0004.2034	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde/ ESB		
3.3.90.46.00	00000	Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00	0356
	07005	FMS / Departamento Técnico / Administrativo (DTA)		
	010.122.0004.2059	Coordenar as Atividades Operacionais / Departamento Técnico Administrativo		
3.1.91.13.00	00303	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00	0499
	07007	FMS / Departamento de Urgência e Emergência		
	010.302.0004.2042	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde / SAMU Federal		
3.3.90.46.00	00000	Auxílio Alimentação	R\$ 4.000,00	0615
	07008	FMS / Departamento de Atenção Especializada – MAC		
	010.302.0004.2040	Coordenar e Manter as Atividades de Atenção à Saúde		
3.3.90.49.00	00303	Auxílio Transporte	R\$ 2.500,00	0695
	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10001	Gabinete do Secretário		
	008.244.0006.2118	Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social		
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	1231
3.3.90.32.00	00000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00	1232
3.3.90.36.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00	1234

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	07000	Secretaria Municipal de Saúde		
	07004	FMS / Departamento de Promoção e Vigilância		
	010.305.0004.2064	Coordenar e Manter as Atividades Epidemiológicas em Vigilância		
3.1.90.16.00	00000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00	0437
3.1.90.16.00	00303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.500,00	0438
	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10001	Gabinete do Secretário		
	008.244.0006.2118	Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social		
3.3.90.33.00	00000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 53.000,00	1233





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 30 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria nº 48/2022 – SEMUC – 24 de novembro de 2022 - SEMUC

REGULAMENTA O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA GRATUITA DO “NATAL ENCANTO E LUZ – CASAS ILUMINADAS” E RETIFICA A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PUBLICADO NA EDIÇÃO 1230/2022 FLS. 9/12

Considerando a publicação do Edital de Seleção Pública Gratuita do Natal Encanto e Luz – Casas Iluminadas publicado em Diário Oficial Eletrônico na data de 17/11/2022, Edição 1.230, fls. 9 à 12; Considerando as disposições contidas no texto de lei, principalmente, pelo art. 19 da Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, o Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e objetivando o acesso à cultura, o desenvolvimento artístico e cultural, o fortalecimento pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal, dessa feita, dispõe:

Art. 1º Fica devidamente regulamentado o Edital de Seleção Pública Gratuita do Natal Encanto e Luz – Casas Iluminadas, e torna público o concurso público gratuito de seleção de fotos de **Decoração Natalina através do edital em anexo a esta portaria.**

I - A seleção pública gratuita de que trata esta portaria será obrigatoriamente regulamentada pelo Edital de Seleção Pública, em anexo, devendo os interessados cumprirem todos os requisitos ali dispostos para a participação;

II – Não haverá premiação onerosa a qualquer título, assim como a participação é pública, até o limite disponível para as inscrições;

III – Somente serão consideradas decorações e iluminações com o tema de natal e em decorações externas de residências imóveis urbanas não comerciais na cidade de São José dos Pinhais, nos termos do edital.

Parágrafo Único: Poderá, para a garantia do interesse da população do Município de São José dos Pinhais, bem como para a preservação de direitos e garantias previstos pela Lei, ser alterado o presente Edital a qualquer tempo.

Art. 2º Fica retificado o Edital de Seleção Pública Gratuita do Natal Encanto e Luz – Casas Iluminadas, publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 17/11/2022, Edição 1.230, fls. 9 à 12, na seguinte forma:

I – Onde consta: “A Secretaria de Turismo e Cultura de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais e objetivando o acesso à cultura, o desenvolvimento artístico e cultural, o fortalecimento pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal, o desenvolvimento do turismo local e da sociedade, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a antecipação da temporada de verão e de natal na cidade, a promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania, torna público, pelo presente Edital, cujo estabelece as normas e procedimentos, o concurso público gratuito de seleção de fotos de **Decoração Natalina “Natal Encanto e Luz – Casas Decoradas”** passará a constar: **“A Secretaria de Cultura de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais e objetivando o acesso à cultura, o desenvolvimento artístico e cultural, o fortalecimento pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal, o desenvolvimento local da sociedade, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a**





antecipação da temporada de verão e de natal na cidade, a promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania, torna público, pelo presente Edital, cujo estabelece as normas e procedimentos, o concurso público gratuito de seleção de fotos de Decoração Natalina “Natal Encanto e Luz – Casas Iluminadas”;

II – No item 6.3 onde consta o endereço eletrônico “culturanewssjp@gmail.com” passará a constar “cultura@sjp.pr.gov.br”;

III – Onde se lê Secretaria da Cultura ao longo do Edital, fica retificado para Secretaria de Cultura.

IV – Os demais textos consignados no edital em referência, e aqui não consignados para retificação, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2022.

Marcelo Setim Dal Negro
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL ANEXO À PORTARIA

REGULAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA GRATUITA: “NATAL ENCANTO E LUZ – CASAS ILUMINADAS”

A Secretaria de Cultura de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais e objetivando o acesso à cultura, o desenvolvimento artístico e cultural, o fortalecimento pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal, o desenvolvimento local da sociedade, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a antecipação da temporada de verão e de natal na cidade, a promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania, torna público, pelo presente Edital, cujo estabelece as normas e procedimentos, o concurso público gratuito de seleção de fotos de Decoração Natalina “Natal Encanto e Luz – Casas Iluminadas”, cujas inscrições serão realizadas via digital mediante preenchimento de Ficha de Inscrição online, por meio do link ou de acesso previamente disponibilizados pela Secretaria Pública Municipal em site ou redes sociais, nos termos do presente regulamento.

REGULAMENTO DO CONCURSO: NATAL ENCANTO E LUZ – CASAS ILUMINADAS:

1. REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS através da SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Endereço: Rua Passos de Oliveira, 1101, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83015-140

CNPJ: 76105543000135

Endereço Secretaria de Cultura: Rua XV de Novembro, nº 1820, Centro, CEP 83.015-140

2. MODALIDADE DA SELEÇÃO – PREMIAÇÃO:

Troféu

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São José dos Pinhais – PR

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2022 a 15/12/2022 para envio de fotos (08h às 22h)

16/12/2022 - divulgação das fotos nas redes sociais (13h)

17/12/22 até 21/12/2022- votação (8h às 22h)

22/12/2022- entrega do troféu e divulgação dos vencedores (20h)

5. OBJETO DA PROMOÇÃO

5.1 O concurso denominado “Natal Encanto e Luz – Casas Iluminadas” na cidade de São José dos Pinhais existe para a escolha, nos termos do presente regulamento, de imóvel urbano residencial (área externa) mais bem decorado com o tema de Natal deste Município, cujo participante deverá, para participar do concurso, inscrever-se no presente edital consoante as disposições abaixo.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 **ELEGIBILIDADE:** O presente concurso é aberto à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas na cidade de São José dos Pinhais, que detenham a posse e/ou a propriedade do imóvel localizado na cidade de São José dos Pinhais – PR, os quais deverão obrigatoriamente procederem à inscrição corretamente com a devida submissão aos termos deste regulamento.





6.1.1 Somente serão aceitas inscrições de casas residenciais e sacadas de apartamento localizados no município de São José dos Pinhais - PR. Não serão aceitas inscrições de decorações de edifícios, imóveis comerciais, espaços públicos e/ou imóveis rurais.

6.2 O concurso é de participação gratuita, ou seja, não está vinculado ao pagamento ou aquisição de qualquer valor ou produto pela Administração Pública, mas tão somente ao cumprimento das regras dispostas neste regulamento

6.3 **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** para participar o interessado deverá enviar a foto em formato PNG ou JPG para o endereço eletrônico cultura@sjp.pr.gov.br e efetuar a sua inscrição no concurso no período das 08h00 do dia 01/12/2022 às 22h00 do dia 15/12/2022, informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado: i) nome e sobrenome; ii) número do CPF; iii) endereço completo do imóvel decorado; iv) e-mail e v) telefone de contato com DDD.

6.4 Ato contínuo, deverá o requerente enviar 02 (duas) fotos da decoração EXTERNA de sua casa para o Natal e de acordo com o tema do presente concurso. As fotos deverão estar com boa resolução, em formato horizontal e ter tamanho máximo de 2Mb ou 1920x1080 pixels. Uma vez enviadas as fotos não poderão mais ser alteradas pelos participantes.

6.5 Serão consideradas válidas para fins de participação neste Concurso apenas as decorações natalinas externas de casas residenciais e/ou sacadas de apartamentos, ou seja, que possam ser apreciadas por qualquer pessoa interessada que transitar pela via pública de São José dos Pinhais -PR. Não serão aceitas inscrições de decorações de edifícios, imóveis comerciais, espaços públicos e/ou imóveis rurais, bem como interior de imóveis residenciais urbanos.

6.6 Será aceito apenas o envio de 01 (uma) inscrição por participante e por imóvel, sendo certo que a inscrição deverá ser feita por pessoa capaz que tenha a propriedade e/ou posse do imóvel inscrito. O não cumprimento desta regra poderá ensejar a desclassificação do participante. Serão aceitas neste concurso o limite de 400 (quatrocentas) inscrições, uma vez atingida essa limitação a abertura pública para a inscrição de participantes será automaticamente encerrada.

6.7 Por meio da adesão ao presente concurso nos termos acima, todos os participantes concordam com a cessão gratuita de todos os direitos relacionados às fotos enviadas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, ou órgãos e entidades a si vinculadas, cujas poderão utilizar e dispor das imagens inscritas da melhor forma e atendendo aos interesses da administração pública e da sociedade, não sendo devido qualquer pagamento, indenização, prêmio ou reembolso pela utilização ao participante por tempo indeterminado.

6.8 Ao se cadastrar neste concurso o participante aceita e adere integralmente aos termos do presente Regulamento, bem como autoriza a utilização e o tratamento de dados, bem como declara possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados da Secretaria Municipal de Cultura para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à Secretaria de Avaliação; (ii) utilização para promoções futuras, divulgações de premiação e premiados, divulgação do evento, prestação de contas a outros órgãos, inclusão em projetos, fotos, eventos e promoções natalinas, entre outros.

6.9 A votação dos participantes, bem como as inscrições serão feitas específica e unicamente de forma online, cuja divulgação dos resultados, também, será feita de forma digital através da Secretaria de Cultura do Município de São José dos Pinhais.

7 – TEMA DA PROMOÇÃO:

7.1 - O tema do concurso é: “NATAL ENCANTO E LUZ - Casas Iluminadas”, devendo o participante interessado no concurso de seleção em ater-se de forma específica ao tema, com o envio de fotos na modalidade prevista neste edital de decorações natalinas externas de imóveis residencial urbano.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/12/2021 08h00 a 15/12/2021 22h00min

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: através de redes Sociais e site previamente disponibilizados pela Secretaria de Cultura

LOCAL DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO: Inscrição e Votação pública online

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Serão concedidos três troféus, assim disponibilizados: troféu de 1º, 2º e 3º colocados, com base nas votações recebidas pela decoração natalina externas de imóveis residencial urbano.

10- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 É terminantemente proibido e serão desclassificados do presente concurso:





a) As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos, com fotos diversa do tema proposto, cadastros falsos, impróprios ou cujas fotografias tenham sido apresentados fora do período de participação ou que não atendam às especificações técnicas, ou dentro do prazo concedido, assim como e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento, ao critério da promotora;

b) As fotografias e casas que não sejam de autoria/propriedade/responsabilidade do participante e sim de terceiros;

c) As inscrições que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam considerados impróprios, que agridam a imagem e/ou direito da Administração Pública Municipal, ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenos e/ou pornográficos, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham propagandas, dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório, enfim, quaisquer inscrições que não sejam aceitáveis e/ou que fujam do tema do concurso, ao critério exclusivo da promotora;

10.2 A promotora poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer participação que sugira e/ou direcione a conteúdos sujeitos à penalidade de desclassificação nos termos deste regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.3 Considerando a impossibilidade de verificar se as inscrições realizadas não contêm de fato material desenvolvido por terceiro e/ou protegido por lei, em hipótese alguma a Administração Pública, bem como os órgãos ou entidades a si vinculados, poderão ser responsabilizadas caso alguma fotografia/imóvel contenha tal material protegido, ilegal e/ou de terceiros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do participante que enviou a inscrição qualquer dano eventualmente **causado** a terceiros e/ou à promotora, assim como esculpadas em conduta ilícita civil ou criminalmente.

10.4 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Administração Pública não se responsabilizará pela inscrição de participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma forma, a Administração Pública não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para envio dos projetos nos termos estabelecidos neste regulamento.

11 - FORMA DE VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 A divulgação das fotos das inscrições válidas será realizada no dia 16/12/2022 horário previsto das 13h00min, através das redes sociais ou sites disponibilizados pela Administração Pública. O período de votação será concedido, de forma online pelas plataformas especificadas pela Secretaria de Cultura, no período de 17/12/2022 até 21/12/2022, no período compreendido das 08h00min do primeiro dia de votação até as 22h00min do último dia de votação. A divulgação dos ganhadores, mediante a entrega do troféu, será feita no dia 22/12/2022, às 20h00, nas redes sociais. Os ganhadores serão notificados por telefone ou e-mail de acordo com os dados fornecidos quando do cadastro no concurso. A Administração Pública não se responsabiliza por emails incorretos, inválidos, que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua in box caixa de entrada e de mantê-los (telefone e e-mail) aptos a receber chamadas e mensagens.

12. ENTREGA DOS TROFÉUS:

12.1 O troféu será entregue ao ganhador no dia 22/12/2022, na residência do vencedor.

12.2 Ficam cientes os participantes que poderá, por caso fortuito ou força maior, ou ainda visando o relevante interesse social e para a proteção dos princípios inerentes da administração pública e da sociedade, serem revistos ou alterados os horários e datas previamente estipulados neste regulamento para a ocorrência das inscrições, votações ou entrega de prêmios, cujo novo período será agendado e disponibilizado publicamente à população do Município de São José dos Pinhais.





12.3 Este concurso público é gratuito e aberto à população são-joseense, mediante a obrigatoriedade da observância do presente regulamento, cuja premiação não será e não poderá ser substituída por meio oneroso, sendo tão somente a entrega de troféu para os primeiros três colocados.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2022

MARCELO SETIM DAL NEGRO

Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 279/2022 – SEMED, de 24 de novembro de 2022 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Everson Willian Pinheiro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação inscrito no CPF nº 065.764.969-40 e RG nº 8.170.324-8, para atuar como **FISCAL**, referente o contido no Memorando nº 543/2022 - SEMED, cujo objeto é a contratação referente a compra de vagas da Instituição **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO COLORIDO, CNPJ 36.989.926-0001-07**

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Solange Aparecida Rosa** lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 027.299.509-66 e RG nº 7.359.549-5.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar o servidor **Luiz Carlos Costa da Silva** inscrito no CPF nº 054.803.319-65 e RG nº 8.99.765-8, para atuar como **GESTOR**, referente o contido no Memorando nº 388/2022 - SEMED, cujo objeto é a contratação referente a compra de vagas da Instituição **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO COLORIDO, CNPJ 36.989.926-0001-07**

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente do Gestor a servidora **Sara da Silva Pereira** inscrita no CPF nº 835.066.409-68 e RG nº 5.056.518-1.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 24 de Novembro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº284 /2022 – SEMED, de 24 de novembro de 2022 - SEMED

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Município de São José dos Pinhais, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 282/2022 - SEMED, de 25 de novembro de 2022, Anexo I - Formulário de Escolha, página 25 e Anexo III - Tabela de Critérios, página 28, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1237, Ano 6, no dia 28 de novembro de 2022.

Art. 2º. O **Anexo I** – Formulário de Escolha e **Anexo III** – Tabela de Critérios da Portaria nº 282/2022-SEMED **passa a vigorar da seguinte maneira:**





ANEXO I FORMULÁRIO DE ESCOLHA

Unidade Educacional: _____

Nome do(a) Profissional: _____

Data de entrega do formulário para Direção/Equipe Pedagógica: ___ / ___ / 20__.

Opções de escolha:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____

Nº	ITEM A SER PONTUADO	DESCRIÇÃO DE CADA ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Tempo de Experiência Profissional	Como professor (a) na Unidade Educacional			Quantos anos? _____
2	Titulação	Especialização - Lato Sensu - carga horária mínima de 360 horas na área de Educação/Ensino sendo válidas até 02 (duas) Especializações na área da Educação/Ensino , (Comprovação por meio da apresentação do Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação).			
		Mestrado - Stricto Sensu - na área de Educação (Comprovação por meio da apresentação do Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso).			
		Doutorado - Stricto Sensu - na área de Educação (Comprovação por meio da apresentação do Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso).			
		Pós-Doutorado - Stricto Sensu - na área de Educação (Comprovação por meio da apresentação do Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso).			

3	Cursos	Ter participado de formação, com carga horária mínima de 20 horas, na área da Educação/Ensino , nos últimos 05 (cinco) anos, sendo válida a apresentação de até 03 (três) cursos(anexar documentos).			
4	Eventos da área da Educação Especial	Ter participado, enquanto ouvinte em eventos da área da Educação/Ensino em Congresso, Seminário, Simpósio, Palestra, Oficina, Encontro, etc. nos últimos 05 (cinco) anos (anexar comprovação).			





		Ter participado, enquanto palestrante em eventos da área da Educação/Ensino em Congresso, Seminário, Simpósio, Palestra, Oficina, Encontro, etc. nos últimos 05 (cinco) anos (anexar comprovação).			
5	Assiduidade	Assiduidade com 100% de presença, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.			
		Assiduidade entre 99% e 85% de presença, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.			
		Assiduidade abaixo de 85% de presença, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.			
6	Pontualidad e	100% de pontualidade, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.			
		Entre 99% e 85% de pontualidade, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.			
		Abaixo de 85% de pontualidade, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.			

PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA: _____

RESULTADO: () 1ª opção () 2ª opção () 3ª opção () 4ª opção () 5ª opção

São José dos Pinhais, _____ de _____ de 20____.

Direção/Equipe Pedagógica

Ciência do Professor: _____ Data: _____.

ANEXO III TABELA DE CRITÉRIOS

PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	ITEM A SER PONTUADO	DESCRIÇÃO DE CADA ITEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Tempo de Experiência Profissional	Como professor (a) na Unidade Educacional	1 ponto por ano trabalhado	5	





2	Titulação	Especialização - Lato Sensu - carga horária mínima de 360 horas na área de Educação/Ensino sendo válidas até 02 (duas) Especializações na área da Educação/Ensino , (Comprovação por meio da apresentação do Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação).	5	10	
		Mestrado - Stricto Sensu - na área de Educação (Comprovação por meio da apresentação do Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso).	10	10	
		Doutorado - Stricto Sensu - na área de Educação (Comprovação por meio da apresentação do Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso).	15	15	
		Pós-Doutorado - Stricto Sensu - na área de Educação (Comprovação por meio da apresentação do Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso).	18	18	
3	Cursos	Ter participado de formação, com carga horária mínima de 20 horas, na área da Educação/Ensino , nos últimos 05 (cinco) anos, sendo válida a apresentação de até 03 (três) cursos(anexar documentos).	1	3	
4	Eventos da área da Educação	Ter participado, enquanto ouvinte em eventos da área da Educação/Ensino em Congresso, Seminário, Simpósio, Palestra, Oficina, Encontro, etc. nos últimos 05 (cinco) anos (anexar comprovação), sendo válida a apresentação de até dois eventos.	2	4	
		Ter participado, enquanto palestrante em eventos da área da Educação/Ensino em Congresso, Seminário, Simpósio, Palestra, Oficina, Encontro, etc. nos últimos 05 (cinco) anos (anexar comprovação).	10	10	





5	Assiduidad e	Assiduidade com 100% de presença, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.	15	15	
		Assiduidade entre 99% e 85% de presença, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.	10	10	
		Assiduidade abaixo de 85% de presença, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.	5	5	
6	Pontualidad e	100% de pontualidade, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.	10	10	
		Entre 99% e 85% de pontualidade, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.	6	6	
		Abaixo de 85% de pontualidade, no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro.	4	4	
Pontuação Parcial				100	
Total no Processo de Escolha					

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 29 de novembro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº285 /2022 – SEMED, de 24 de novembro de 2022 - SEMED

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Município de São José dos Pinhais, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 283/2022 - SEMED, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1237, Ano 6, no dia 28 de novembro de 2022.

Art. 2º. O artigo 19 da Portaria nº 283/2022-SEMED passa a vigorar da seguinte maneira:

Art. 19 ...

Onde lê-se: (...) Parágrafo Único. É de responsabilidade do (a) servidor (a), o contato com a direção do CMEI para qual está retornando ou está sendo removido (a) com início no próximo ano letivo.

Leia-se: (...) Parágrafo Único. É de responsabilidade do (a) profissional (a), o contato com a Direção/Coordenação da Unidade para qual está retornando ou está sendo removido (a) com início no próximo ano letivo.





Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 29 de novembro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
 Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 286/2022 – SEMED, de 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Município de São José dos Pinhais, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Anexo III, página 17, da Portaria nº 281/2022 - SEMED, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 1237, Ano 6, no dia 28 de novembro de 2022.

Art. 2º. O **Anexo III** – Formulário de Escolha e **Anexo III** – Tabela de Critérios da Portaria nº 281/2022-SEMED **passa a vigorar da seguinte maneira:**

Onde lê-se:

2	Titulação	Especialização - Lato Sensu - carga horária mínima de 360 horas na área de Educação/Educação Especial sendo válidas até 02 (duas) Especializações na área da Educação/Educação Especial , (Comprovação por meio da apresentação do Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação). Obs.: Não será aceita, neste critério de pontuação, a Especialização obrigatória para ingresso na Educação Especial.	5	1	
----------	------------------	---	---	---	--

Leia-se:

2	Titulação	Especialização - Lato Sensu - carga horária mínima de 360 horas na área de Educação/Educação Especial sendo válidas até 02 (duas) Especializações na área da Educação/Educação Especial , (Comprovação por meio da apresentação do Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Pós-Graduação). Obs.: Não será aceita, neste critério de pontuação, a Especialização obrigatória para ingresso na Educação Especial.	5	10	
----------	------------------	---	---	----	--





Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 29 de novembro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº288 /2022 – SEMED, de 24 de novembro de 2022 - SEMED

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO do Município de São José dos Pinhais, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 201/2022/CMESJP, de 04 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais, o qual solicita sugestão de Portaria para Escolha de Turmas da Educação Infantil (Pré I e II e demais etapas com regência de professores),

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 280/2022 – SEMED, publicada em Diário Eletrônico, Edição 1237, Ano 6, em 28 de novembro de 2022.

Onde se lê: Art. 3º. Poderão participar do Processo de Escolha de Turmas, os (as) professores (as), educadores (as) e atendentes de creche lotados no CMEI.

Lê-se: Art. 3º. Poderão participar do Processo de Escolha de Turmas, os (as) professores (as) lotados (as) no CMEI.

Onde se lê:

4	Eventos da área da Educação Especial	Ter participado, enquanto ouvinte em eventos da área da Educação/Educação Infantil em Congresso, Seminário, Simpósio, Palestra, Oficina, Encontro, etc. nos últimos 05 (cinco) anos (anexar comprovação).			
		Ter participado, enquanto palestrante em eventos da área da Educação/Educação Infantil em Congresso, Seminário, Simpósio, Palestra, Oficina, Encontro, etc. nos últimos 05 (cinco) anos (anexar comprovação).			

Lê-se:

4	Eventos da área da Educação	Ter participado, enquanto ouvinte em eventos da área da Educação/Educação Infantil em Congresso, Seminário, Simpósio, Palestra, Oficina, Encontro, etc. nos últimos 05 (cinco) anos (anexar comprovação).			
		Ter participado, enquanto palestrante em eventos da área da Educação/Educação Infantil em Congresso, Seminário, Simpósio, Palestra, Oficina, Encontro, etc. nos últimos 05 (cinco) anos (anexar comprovação).			





Onde se lê:

3	Cursos	Ter participado de formação, com carga horária mínima de 20 horas, na área da Educação/Educação Infantil , nos últimos 05 (cinco) anos, sendo válida a apresentação de até 03 (três) cursos(anexar documentos).			
		Ter participado das formações, ofertadas pelaSEMED/Departamento de Educação Infantil,no período compreendido do primeiro dia letivo do ano vigente até o último dia letivo do mês de novembro. (anexar Declaração deParticipação expedida pela SEMED e/ouCertificado gerado no Portal da Prefeitura),sendo válida a apresentação de até 03 (três)declarações.			

Lê-se:

3	Cursos	Ter participado de formação, com carga horária mínima de 20 horas, na área da Educação/Educação Infantil , nos últimos 05 (cinco) anos, sendo válida a apresentação de até 03 (três) cursos (anexar documentos).			
---	---------------	---	--	--	--

Onde se lê: ANEXO III TABELA DE CRITÉRIOS PROCESSO DE ESCOLHA DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Lê-se: ANEXO III TABELA DE CRITÉRIOS PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sem revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 30 de novembro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ata de Recebimento 02/2022 – Ata de Recebimento e abertura de Envelopes de Credenciamento referente Edital de Chamamento Público nº 02/2022 - SICTUR

Ao trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, na Prefeitura de São José dos Pinhais, reuniu-se a Comissão Técnica na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, instituída pela portaria 24/2022, **Monique Stéfani Cardoso Baltokoski Chafranski (ausente-justificadamente)**, inscrita no CPF 043.552.359-71 e RG 9.014.093-0, **Danielle Cristine Costa (ausente-justificadamente)**, inscrita CPF: 804.630.709-25 e RG: 5.120.813-7, **Marise Maria da Cruz**, inscrita no CPF:510.607.529-72 RG: 3.746.294-2, **Simone Nojecoski dos Santos**, inscrita no CPF: 005.534.329-58 RG: 7.569.142-4, e **Caroline Sumski de Souza**, inscrita CPF: 033.047.029-97 RG: 7.557.396-0. Procedeu a análise, o julgamento e a habilitação referente ao chamamento público 03/2022 – SICTUR, tem por objetivo o CREDENCIAMENTO para habilitação de interessados em atuar na coordenação e organização do Edital: Praça de Alimentação, do chamamento 02/2022. Em análise da documentação solicitada pela Comissão na data de 24/11/2022 para **ÚNICA** empresa participante, WORLD KIDS – EVENTOS, ASSESSORIA E FESTA LTDA, CNPJ: 30.843.043/0001-08 NIRE: 4121053184-7.





CREDECIMENTO: DEFERIDO

Atendimento parcial do ITEM 5 DO EDITAL 02/2022-SICTUR **letra C**;

- Letra C: documentação que comprove a participação em eventos anteriores com características similares:

A documentação apresentada pela empresa ATENDE ao solicitado.

Atendimento parcial do ITEM 5 DO EDITAL 02/2022-SICTUR **letra E**;

-Letra E: Apresentação do Alvará e documentos referentes ao detalhamento da proposta de trabalho e qualidade que distingua sua qualificação:

A empresa ATENDE ao solicitado.

Em deliberação, de comum acordo, os membros da Comissão Técnica decidem DEFERIR a empresa.

Justifica-se a decisão tendo em vista o aproveitamento dos atos, e por ser a única participante da disputa.

Comissão deu por encerrada a sessão e comunica que esta ATA será divulgada através do Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Pinhais, site: <http://diariooficial.sjp.pr.gov.br/> . Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA por mim, servidora Eliana Leal Ferreira Hellvig CPF: 026.049.549-23 RG: 6.718.076-3, matrícula: 17077, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Caroline Sumski de Souza
Presidente

Monique Stéfani C. Baltokoski Chafranski
Membro

Danielle Cristine Costa
Membro

Simone Nojiecowski dos Santos
Membro

Marise Maria da Cruz
Membro

Eliana Leal Ferreira Hellvig
Membro

Ata de Recebimento 02/2022 – Ata de Recebimento e abertura de Envelopes de Credenciamento referente Edital de Chamamento Público nº 03/2022 - SICTUR

Ao trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na Prefeitura de São José dos Pinhais, reuniu-se a Comissão Técnica na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, instituída pela portaria 24/2022, **Monique Stéfani Cardoso Baltokoski Chafranski (ausente-justificadamente)**, inscrita no CPF 043.552.359-71 e RG 9.014.093-0, **Danielle Cristine Costa (ausente-justificadamente)**, inscrita CPF: 804.630.709-25 e RG: 5.120.813-7, **Marise Maria da Cruz**, inscrita no CPF:510.607.529-72 RG: 3.746.294-2, **Simone Nojiecowski dos Santos**, inscrita no CPF: 005.534.329-58 RG: 7.569.142-4, e **Caroline Sumski de Souza**, inscrita CPF: 033.047.029-97 RG: 7.557.396-0. Procedeu a análise, o





Julgamento e a habilitação referente ao chamamento público 03/2022 – SICTUR, tem por objetivo o CREDENCIAMENTO para habilitação de interessados para **Permissão de Uso de Espaço Público, em caráter provisório, para explorar publicidade no evento “Casa do Papai Noel”** do **Edital 03/2022-SICTUR**: Em análise da documentação solicitada pela Comissão na data de 24/11/2022 para **ÚNICA** empresa participante, AGÊNCIA ACTION PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 16.872.512/0001-88.

CREDECIMENTO: DEFERIDO

Atendimento parcial do ITEM 5 DO EDITAL 03/2022-SICTUR **letra C**;
- Letra C: documentação que comprove a participação em eventos anteriores com características similares:
A documentação apresentada pela empresa ATENDE ao solicitado

Atendimento parcial do ITEM 5 DO EDITAL 03/2022- SICTUR **letra D**;
-Letra D: Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoal jurídica (CNPJ).
A documentação apresentada pela empresa ATENDE ao solicitado.

Atendimento parcial do ITEM 5 DO EDITAL 03/2022-SICTUR **letra E**;
-Letra E: Apresentação do Alvará e documentos referentes ao detalhamento da proposta de trabalho e qualidade

que distinga sua qualificação:
A empresa ATENDE ao solicitado.

Em deliberação, de comum acordo, os membros da Comissão Técnica decidem, DEFERIR a empresa.

Justifica-se a decisão tendo em vista o aproveitamento dos atos, e por ser a única participante da disputa.

Comissão deu por encerrada a sessão e comunica que esta ATA será divulgada através do Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Pinhais, site: <http://diariooficial.sjp.pr.gov.br/> . Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA por mim, servidora Eliana Leal Ferreira Hellvig CPF: 026.049.549-23 RG: 6.718.076-3, matrícula: 17077, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Caroline Sumski de Souza
Presidente

Monique Stéfani C. Baltokoski Chafranski

Membro

Danielle Cristine Costa
Membro

Simone Nojecoski dos Santos
Membro

Marise Maria da Cruz
Membro

Eliana Leal Ferreira Hellvig
Membro





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Extrato – Contrato nº 307/2022 – SERMALI

OBJETO: Prestação dos serviços referentes a aulas música, dança, artes visuais e regência de grupos de cordas e corais nos Espaços Culturais da SEMUC e locais descentralizados (área rural e urbana do município).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 21/2022 – SERMALI e Ata de Registro de Preços 364/2022 - SERMALI.

CONTRATADA: ANDERSON MORAES DE PAULA.

VALOR TOTAL: R\$ 128.310,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.

Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 18/2022-SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção da Capela Mortuária Contenda, a ser construída na Rua Padre Francisco Proft, s/n.º, Bairro Contenda em São José dos Pinhais, com área de 264,31 m2, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes do Edital. Com a análise, verificação de ajustamento e conformidade, conferência dos valores propostos, julgamento e classificação das Propostas de Preços apresentadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, ficam as Propostas de Preços assim **CLASSIFICADAS:**

Valor Máximo: R\$ 1.990.506,67		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1. ^a	TIGUEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)	R\$ 1.439.665,36 com valor corrigido conforme o subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 1.439.170,64
2. ^a	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (EPP)	R\$ 1.473.027,01
3. ^a	UP IDEIAS INTELIGÊNCIA URBANA EIRELI	R\$ 1.648.153,92
4. ^a	LGM ENGENHARIA EIRELI (ME)	R\$ 1.691.084,39
5. ^a	HOPE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.826.923,95

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia comunica que a íntegra deste Julgamento está disponível no site www.sjp.pr.gov.br, que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação deste julgamento, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e que em não havendo interposição de recursos, a sessão de abertura dos ENVELOPES N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas classificadas até os 03 (três) primeiros lugares no certame, será realizada com atenção e advertência às recomendações e decretações estatuídas como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus - COVID19 no dia 15/12/2022 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada a Rua Passos de Oliveira, n.º 1.101 - Centro e que esta também será transmitida pelo canal [SERMALI – São José dos Pinhais](https://www.youtube.com/channel/UC...) do YouTube conforme a Lei Municipal N.º 3.944 de 29 de março de 2022 referente à transmissão das licitações públicas desta Municipalidade.

Data do Julgamento: 30/11/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA





Extrato – Termo Aditivo nº 529/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 232/2019 - SERMALI, que visa à execução de serviços de engenharia de fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias públicas, referente ao LOTE 07: Regiões dos bairros Cidade Jardim; São Domingos; Aristocrata e Colônia Rio Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública nº 07/2019– SERMALI.

CONTRATADO: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.803.910,40.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 201/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 201/2022 – SERMALI**, Processo Administrativo n.º 861/2022 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço especializado de esterilização de equipamentos, materiais e instrumentais médicos hospitalares à óxido de etileno, desinfecção de alto nível por termodesinfectora e esterilização a vapor – autoclave, **ADJUDICADO** à empresa abaixo:

- **CURITIBA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, no valor total de R\$ **3.637.500,00**.

(Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município - Edição nº 1238, Ano 6, datado em 25/11/2022).

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 202/2022– SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 202/2022 - SERMALI** Processo Administrativo n.º 846/2022 - DECOL, que tem por objeto a Aquisição de veículos automotores para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança de São José dos Pinhais/PR, **ADJUDICADO** às empresas abaixo:

- **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, no valor total de R\$ **194.000,00**.
- **FLORENÇA VEÍCULOS S/A**, no valor total de R\$ **459.999,99**.

São José dos Pinhais, 29 de Novembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 460/2022 - SEMS, de 30 de novembro de 2022 - SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **José Carlos Maximiano Martins**, inscrito no CPF nº 051.443.959-96 e RG nº 9.595.101-5/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do





Contrato nº 232/2022 – SERMALI, Pregão Eletrônico nº 078/2022 – SERMALI, tendo como objetivo a contratação o serviços de motoboy com fornecimento de todos os materiais de consumo para transporte de material biológico, reagentes, hemoderivados e amostras para análise, sangue, documentos, malote e pequenos objetos. Empresa: ELIAS JUNIOR DA SILVA, em **substituição** a servidora **Cristhine Pieczarka**, inscrita no CPF nº 062.351.439-74 e RG nº 9.184.010-3/PR.

Art. 2.º Designar o servidor o servidor **Mário Recalcatti Junior**, inscrito no CPF nº 061.301.999-70 e RG nº 10.056.327-4/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR** do Contrato nº 232/2022 – SERMALI, Pregão Eletrônico nº 078/2022 – SERMALI, tendo como objetivo a contratação o serviços de motoboy com fornecimento de todos os materiais de consumo para transporte de material biológico, reagentes, hemoderivados e amostras para análise, sangue, documentos, malote e pequenos objetos. Empresa: ELIAS JUNIOR DA SILVA, em **substituição** o servidor **José Carlos Maximiano Martins**, inscrito no CPF nº 051.443.959-96 e RG nº 9.595.101-5/PR.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 461/2022 – SEMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de São José dos Pinhais;

Considerando a Portaria nº 006/2014 que constituiu a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Municipal de São Jose dos Pinhais;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.752/2005, que determina a obrigatoriedade de constituição de Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos, classificadas pela CNCDO Estadual ou Regional;

RESOLVE:

Art. 1º. Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes – CIHDOTT - Hospital Municipal de São Jose dos Pinhais, passa a ser composta de 06 (seis) membros servidores efetivos com representação de médicos e enfermeiros, indicados pela Direção Técnica do Hospital, a saber:

I – Amanda Gomes Ribeiro Pujol de Carvalho, Enfermeira, matricula n.18617;

II – Ingrid Marcela Pinto Gariba de Andrade, Enfermeira, matricula n. 17658;

III - Josiane Estefanovski Gobi - Enfermeira - Matrícula 22244;

IV – Maria Claudia Hahn Ferrucio, Médica, matrícula n. 17721;

V – Renata Schnepfer Gans - Enfermeira - Matrícula 21450;

VI – Vanessa Cristina Palma, Enfermeira, matricula n. 18547.

Art. 2º. Fica designada como Coordenadora da CIHDOTT, a servidora Ingrid Marcela Pinto Gariba de Andrade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária, São José dos Pinhais, 30 de novembro de 2022.

Portaria n.º 463/2022 - SEMS, de 30 de novembro de 2022 - SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Mateus de Oliveira Alves**, inscrito no CPF nº 109.810.169-36 e RG nº 11.035.954-3/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Processo Administrativo nº 991/2022 – SERMALI, tendo como objeto a contratação de empresa credenciada no Chamamento Público 002/2018, para prestação de serviços médicos especializados de psiquiatria para atuar na rede de atenção psicossocial do município. Empresa: Figueiredo e Forbeci Clínica Médica Ltda.





§ 1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Sheila Dias dos Santos**, inscrita no CPF nº 940.889.771-49 e RG nº 000.937.645/MS.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2º Designar a servidora **Alessandra Cristina Bridi**, inscrita no CPF nº 041.234.579-08 e RG nº 8.653.779-6/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do contrato referente ao Processo Administrativo nº 991/2022 – SERMALI, tendo como objeto a contratação de empresa credenciada no Chamamento Público 002/2018, para prestação de serviços médicos especializados de psiquiatria para atuar na rede de atenção psicossocial do município. Empresa: Figueiredo e Forbeci Clínica Médica Ltda.

§ 1º Designar como suplente da Gestora a servidora **Janaina Batke**, inscrita no CPF nº 023.924.139-83 e RG nº 6.322.581-9/PR.

§ 2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 464/2022 - SEMS, de 30 de novembro de 2022 - SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Mateus de Oliveira Alves**, inscrito no CPF nº 109.810.169-36 e RG nº 11.035.954-3/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do Contrato nº 354/2021 – SERMALI referente à contratação de instituição credenciada através do Chamamento Público 008/2020, para prestação de serviços de acolhimento ao Sr. Leandro Pereira Maciel. Contratada: Casa de Apoio Ivanil Maria dos Santos Cia e Ltda-ME.

§ 1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Sheila Dias dos Santos**, inscrita no CPF nº 940.889.771-49 e RG nº 000.937.645/MS.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2º Designar a servidora **Alessandra Cristina Bridi**, inscrita no CPF nº 041.234.579-08 e RG nº 8.653.779-6/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Contrato nº 354/2021 – SERMALI referente à contratação de instituição credenciada através do Chamamento Público 008/2020, para prestação de serviços de acolhimento ao Sr. Leandro Pereira Maciel. Contratada: Casa de Apoio Ivanil Maria dos Santos Cia e Ltda-ME.

§ 1º Designar como suplente da Gestora a servidora **Janaina Batke**, inscrita no CPF nº 023.924.139-83 e RG nº 6.322.581-9/PR.

§ 2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Notificação - SEMUTT

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 4625/2022, que regulamenta a Lei nº 3818/2021, referente a veículos abandonados, notificamos o proprietário do veículo abandonado placa **AEA1155, GILMAR JUNIOR CUNHA SANTOS**; a retirar o veículo em até 10 dias a partir da data de 01/12/2022 sob pena de remoção do veículo ao Pátio de Recolhimento Municipal.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 11744/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010262 / 2022 de 28/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

MONICA PEREIRA FELIX - Matricula 020333 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:040 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE SECRETARIO ESCOLAR PIII

De<a>: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA PILOTTO CARA

Simbolo: FGSEPIII C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA PILOTTO CARA

NO - PORTE III

Periodo: 28/04/2022 a 30/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11745/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010274 / 2022 de 28/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 10729/2022 de 01/11/2022

De: INCORPORAR

PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

SOELI APARECIDA CAMARGO DE LIMA - Matricula 015073 01





Onde consta:

"INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA"

"O TEMPO DE: 07 Ano<s>, 07 Mes<es>, 27 Dia<s>"

Passe a constar:

"INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA"

"O TEMPO DE: 03 Ano<s>, 07 Mes<es>, 27 Dia<s>"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11746/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012868 / 2022 de 24/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

EXCLUIR PORTARIA N°. 13215/2021 de 08/12/2021
CONCEDER FERIAS
FERIAS

SERVIDOR<A>

- MATRICULA

DEBORA PINHEIRO DONATO

020551 01

DEBORA PINHEIRO DONATO

022002 01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11747/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 019601/2022 de quinze de agosto de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal n° 4.260, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11748/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo nº 025/2020, instaurado pela Portaria nº 6607/2020, com fulcro no no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11749/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,
RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 014766/2022, de dez de junho de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal nº 4.260, de 25 de março de 2021 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 28/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11752/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025894 / 2022 de 11/11/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE
EXONERAR o servidor:

LUIS FELIPE PICHORZ-Matricula 022319 01

CARGO ASSES. TEC. DE PROCURADORIA G. DO MUN.-A
De<a>: DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL
Simbolo: CC5 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11754/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025894 / 2022 de 11/11/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE

NOMEAR LUIS FELIPE PICHORZ - Matricula 022319 01

CARGO

CHEFE DE DIVISAO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUN DO PROCON
Símbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA MUN DE PROTEÇÃO E DEF DO CONS - PROCON
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUN DO PROCON

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alteracoes, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11758/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0026213 / 2022 de 21/11/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE

NOMEAR ANGELICA IRENE VALENTINI KARKOSKI - Matricula 023053 01

CARGO

ASSES. TEC. DE PROCURADORIA G. DO MUN.-A
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Símbolo:CC5 C.Horaria:040 HS





LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11760/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0026134 / 2022 de 18/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

MARAISA FERNANDA L DE ABREU PASSOS-Matricula 021899 01

CARGO

PROFESSOR
Nível: 040 C.Horaria: 020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL JORGE NASCIMENTO - PORTE III

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11761/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,





RESOLVE
NOMEAR MARAISA FERNANDA LUZ DE ABREU PASSOS - Matrícula 023054 0

CARGO PEDAGOGO
Nível:070 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA
FELIZ - PORTE II

Aprovado no Concurso Publico realizado em: 29/09/2019.

Instituido pelo Decreto Nr.00372 de 10/07/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11775/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025461 / 2022 de 07/11/2022 do SECRETARIA MUN DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA > DEPARTAMENTO DO TRABALHO

RESOLVE
NOMEAR ROMILDA DE FATIMA CARVALHO FREITAG - Matrícula 023055 01

CARGO ASSISTENTE ESPECIAL A
DEPARTAMENTO DO TRABALHO
Símbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUN DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA
DEPARTAMENTO DO TRABALHO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 30/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Extrato de Contratos - SEMRH

EXTRATO DE CONTRATO – Altera a jornada de trabalho do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 701809
Contratado: PATRICIA ANDREA SIMPLICIO BONATTO
Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 01/12/2022
Alteração: de 12 horas semanais para 24 horas semanais

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS - O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 439, de 17 de Março de 2022 e alterações contrata os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 701843
Contratado: JOSIANE MARCONDES RIBEIRO DA SILVA
Cargo: PROFESSOR PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A partir de : 01/12/2022

Contrato: 701844
Contratado: FLAVIA BERENICE PALACIO IDALGO DE LIMA D
Cargo: PROFESSOR PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A partir de : 01/12/2022

Contrato: 701845
Contratado: EDILA APARECIDA VIANA PORTELA
Cargo: PROFESSOR PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A partir de : 01/12/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

